

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 413/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do imóvel localizado na rua Antônio Tironi, n.º 388, e também ao proprietário do imóvel do lote que fica ao lado deste que faz frente para a rua Theodoro Lino Regis, n.º 1198, bairro Cordeiros, para que realize roçada, conforme determina Lei n.º 2734/92.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de roçada resulta e mato alto nos referidos locais contribui para proliferação de animais peçonhentos e, gera diversos transtornos e riscos de contaminação aos moradores das proximidades.

Ademais, no tocante a limpeza do imóvel, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

Frisa-se que tal pleito já havíamos realizado em novembro de 2022 através da indicação n.º 4501/2022.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

RUBENS ANGIOLETTI VEREADOR - .